



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 003/2011

Os Vereadores ODAIR CORDEIRO, ARVINHO, FAUSTÃO, GUSTO JUNINHO, SÉRGIO MARTINS e VALDIR BATISTA, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário, a seguinte proposta de

**ARTIGO 1º – Suprima-se**, do texto do projeto, o contido no artigo 4º, onde diz: “com exceção dos débitos referentes a contribuição de melhoria que deverão ser pagos em parcela única para serem beneficiados pelo REFIS – 2011”.

**ARTIGO 2º – Modifique-se** o inciso 5º O inadimplemento da primeira parcela será considerado como desistência da adesão ao REFIS e implicará no cancelamento automático do REFIS – 2011.

Sala das sessões, em 20 de julho de 2011.

  
ARVINHO

Vereador

  
FAUSTÃO

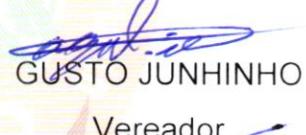
Vereador

  
VALDIR BATISTA

Vereador

  
ODAIR CORDEIRO

Vereador

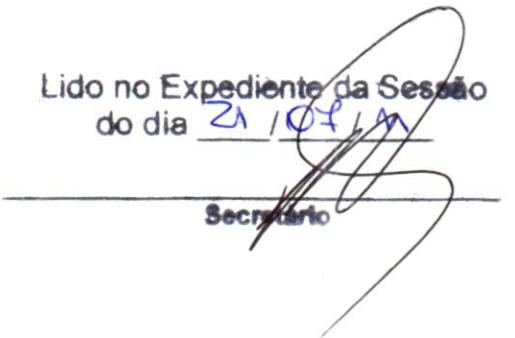
  
GUSTO JUNHINHO

Vereador

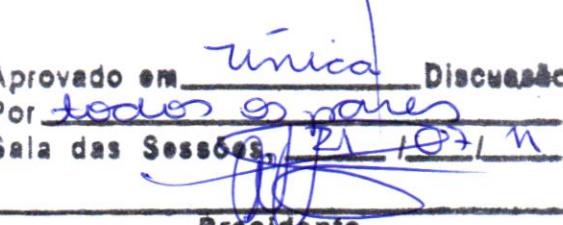
  
SERGIO MARTINS

Vereador

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 21/07/11

  
Secretary

Aprovado em única Discussão  
Por todos os vereadores  
Sala das Sessões, 21/07/11

  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVAS

No entendimento dos proponentes, as emendas acima propostas trazem uma melhor adequação do texto da proposta de Lei à realidade dos nossos Municípios, viabilizando inclusive a hipótese de alguém que tenha dúvida de contribuição de melhoria, fazer o REFIS-2011.

Já o artigo 2º da proposta de Emenda, que impõe a hipótese de **cancelamento** do REFIS, também é necessária para melhor disciplinar a matéria.

